

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões 13 / 11 / 07

(Rubrica do Presidente)



Data:

08 / 11 / 07

Número:

3503/07

PL

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2007

PERÍODO: 2007 A 2008

PRESIDENTE: MARCOS SALLES COELHO VICE-PRESIDENTE: JOSE CARLOS AMARAL

1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: ALEXSANDER ZUCOLOTO

ASSUNTO:

VETO A PROJETO DE LEI Nº 156/2007

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO

HISTÓRICO:

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 156/2007
DO EDIL JOSE CARLOS AMARAL.

LEITURA: 13 / 11 / 2007

1ª DISCUSSÃO: / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE MISTA:

 / / Ver.: _____

 / / Ver.: _____

 / / Ver.: _____

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: / /

APROVADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação ✓
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de
Cultura, de Esporte e de Lazer



Cachoeiro

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES
Palácio Bernardino Monteiro
Pça. Jerônimo Monteiro, 32 - Centro - CEP: 29300-170
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de novembro de 2007

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 156/2007

DOCUMENTO:	24
PROTOCOLO GERAL:	3503/07
NÚMERO PRÓPRIO:	
DATA PROTOCOLO:	08/11/07

Exm^o. Sr.
MARCOS SALLES COELHO
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Cumpre-me comunicar a essa Douta Câmara Municipal que **VETEI** o Projeto de Lei nº 156/2007, de autoria do Vereador José Carlos Amaral, com base nos dados da Diretoria de Receitas Imobiliárias [DRI], que informa em seu parecer que não existe no Município bairro KM 90.

Informa, ainda, que o logradouro citado no referido Projeto de Lei está localizado no **Bairro Jardim América**.

Atenciosamente,


ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

REJEITADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	
<input type="checkbox"/> X	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessao	18/11/07
Presidente	



03

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO VETO AO PROJETO DE LEI Nº156/2007

INICIATIVA: Poder Executivo

Senhor Presidente,

Trata-se do veto ao Projeto de Lei nº 156/07, que denomina logradouro público.

Quando da apresentação da proposição, esta seguiu as normas da lei 5445/03.

Sendo a mesma aprovada, o Executivo opôs o presente veto nos termos do art. 66, §1º da CF c.c art.51, §1º da LOM.

Não há inconstitucionalidade na proposição vetada.

Assim, pelo encaminhamento à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

É o parecer, s. m. j.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de novembro de 2007.


Ângela de Paula Barboza
Advogada OAB/ES 5183

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. DL. Nº 172/07

DATA: 21/11/07

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
VEREADOR ALEXSANDER ZUCOLOTTO

Senhor Presidente,

DOCUMENTO:	42
PROTOCOLO GERAL:	3633/07
NÚMERO PRÓPRIO:	172/07
DATA PROTOCOLO:	21/11/07

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 115, c/c Art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR.LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL Nº	PR.DEC.LEG Nº	PRAZO VENC.PROJ.
	PL nº 156/07			

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,


MARCOS SALLES COELHO
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs: _____

• **ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".**

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

05

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO VETO DO PROJETO DE LEI Nº 156/2007

INICIATIVA: Poder Executivo

RELATOR: Alexandre Bastos Rodrigues

RELATÓRIO:

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 156/2007, DO EDIL JOSÉ CARLOS AMARAL.

VOTO DO RELATOR:

O Veto esta regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO PRESIDENTE:

Voto com o Relator

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator

DECISÃO:

A Comissão votou por unanimidade pelo encaminhamento regular da materia.

Sala das comissões, em 13 de Dezembro de 2007.

Alexsander Zucolotto – Presidente

Suplente: Alexandre Valdo Maitan

Alexandre Bastos Rodrigues- Relator

Suplente: Claudia Millepe Festa Lemos

Nilton Gonçalves de Rezende – Membro

Suplente: Roberto Barbosa Bastos

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

OK
13/12/07



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES		X		
ALEXANDRE VALDO MAITAN		X		
ALEXSANDER ZUCOLOTTI		X		
ANTÔNIO RIZZO M. DOS SANTOS		X		
CLAUDIA MILEIPE FESTA LEMOS		X		
ELIAS DE SOUZA		X		
FABIO MENDES GLÓRIA		X		
JOSE CARLOS AMARAL		X		
MARCOS SALLES COELHO	Presidente			
NILTON GONÇALVES DE REZENDE		X		
REGINA TRAVÁGLIA		X		
ROBERTO BARBOSA BASTOS		X		

OBSERVAÇÃO: *Vetos*

Veto ao
 PROJETO Nº 156/07
 REQUERIMENTO Nº _____
 DATA: 18/12/07

RESULTADO DA VOTAÇÃO
Rejeitado
 REJEITADO EM
 DISCUSSÃO
 POR *unanimidade*
 SALA DAS SESSÕES 18/12/07

PRESIDENTE

 REJEITADO
 POR *unanimidade*
 SALA DAS SESSÕES 18/12/07

PRESIDENTE

 PEDIDO DE VISTA
 POR _____
 SALA DAS SESSÕES _____
 / /

PRESIDENTE

 RETIRADO DE PAUTA A
 REQUERIMENTO DO EDIL

 SALA DAS SESSÕES _____
 / /

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

JUNTADAS:

Notas de or 02 fl/ -

- 1 - 19 / 11 / 2007 - Parecer Juridico - fls 03
- 2 - 21 / 11 / 2007 - OF/DL/Comissão rº 172/07 - CEJR - fls 04
- 3 - 13 / 12 / 07 - Parecer com. Constituição - fl. 05
- 4 - / / -
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -